

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019 - PROGEP/UNIFAP EDITAL 007/2019 - PROFESSOR SUBSTITUTO

CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 01/2013-CONDIR e com a Portaria nº 1676/2018 – UNIFAP, torna pública a convocação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 007/2019, para o preenchimento emergencial de vagas para admissão de Professor Substituto da UNIFAP, Campus Marco Zero do Equador, Campus Santana e Campus Oiapoque, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Aviso tem por objetivo convocar o candidato relacionado no Anexo I, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 007/2019, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 010/2019, com publicação no DOU nº 139, seção 3, páginas 80 a 82 de 22/07/2019, retificado pelo Edital nº 012/2019, publicado no DOU nº 146, seção 3, página 89 de 31/07/2019 para o preenchimento emergencial de vaga de Professor Substituto da UNIFAP.
- 1.2. Somente poderá assinar o Contrato com a UNIFAP o candidato aprovado que for julgado apto e habilitado, após submeter-se ao exame documental, relacionado no Anexo II deste edital de convocação, de caráter presencial e eliminatório.
- 1.3 Ficará responsável pelo recebimento da documentação a servidora Herlane Borges de Sousa, no horário e dia estipulado no Anexo I. Informações e esclarecimentos poderão ser adquiridos através do endereço eletrônico: ingressoeprogressaounifap@gmail.com ou pelo telefone nº (96) 4009-5194.

2. DO EXAME DOCUMENTAL

- 2.1 O candidato munido dos documentos necessários, deverá apresentar-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus Marco Zero/Macapá, situado na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira Km 02 Bairro Jardim Marco Zero Macapá-AP, no período e horário estipulado no Anexo I.
- 2.2 A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 2.
- 2.3 É facultada à UNIFAP exigir do candidato convocado, além da documentação prevista no anexo II, outros documentos que julgar necessários.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.4 No caso de candidato que apresente documentação incompleta será estabelecido o prazo de 03

(três) dias úteis para sanar a pendência, caso contrário, a pendência implicará na perda do direito à

assinatura do Contrato de Professor Substituto.

2.5 O candidato aprovado que possuir vínculo com a Administração direta ou indireta da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas subsidiárias e sociedades controladas, deverá

apresentar documento comprobatório de compatibilidade de horário, nos termos da Lei nº 8.745, de

1993, Art. 6°, § 1°, I.

2.6 O candidato aprovado com base no item anterior deverá apresentar declaração de

compatibilidade de horário emitida pelo órgão superior a qual esteja vinculado, no caso de serviço

público, e da direção superior da instituição, no caso de serviço privado.

3. DA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1 O candidato considerado habilitado no exame documental será chamado para a celebração do

Contrato com a UNIFAP.

3.2 Após a assinatura do Contrato, o contratado será apresentado imediatamente à Pró-Reitoria de

Graduação - PROGRAD e esta fará o encaminhamento à Coordenação do Curso que será

designado para exercer suas atividades.

Macapá - AP, 27 de Agosto de 2019.

Cleidiane Facundes Monteiro Nascimento

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas- PROGEP

Portaria nº 1676/2018 - UNIFAP

ANEXO I

Convocação de candidatos do Edital nº 007/2019

Dia 30/08/2019 (Sexta-Feira) - Manhã

Nº	Nome	Área de conhecimento	Campus	Carga Horária	Horário
01	JOSIANE DAMASCENO DA TRINDADE	1910- Língua Portuguesa E Língua Francesa	Marco Zero	40h	09h30
02	KATRICIA MILENA CORREA	1928- Informática Aplicada em Projetos	Marco Zero	40h	10h00
03	DANIELSON RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA	1931- Enfermagem	Marco Zero	40h	10h30
04	LUIS CARLOS DE SANTANA	3902- Teoria Literária e Literaturas	Oiapoque	40h	11h00
05	RAIMUNDO ADELSON DE ALMEIDA	3907- Educação	Oiapoque	20h	11h30
06	JOSIELE CASSIANE WALENDORFF	3907- Educação	Oiapoque	20h	12h00

Dia 30/08/2019 (Sexta-Feira) - Tarde

Nº	Nome	Área de conhecimento	Campus	Carga Horária	Horário
08	GLEYCE KELLY MOURA DOS SANTOS	3912- Direito	Oiapoque	40h	14h00
09	WANDILSON PEREIRA RANIERI	3913- Direito	Oiapoque	40h	14h30

ANEXO II

Relação de documentos – Original e 02 cópias (simples e legível) de cada documento dos anexos II, III e IV.

- Carteira de Identidade
- CIC/ CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CPF
- Comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.
- Carteira Nacional de Habilitação se possuir
- Passaporte se possuir
- Diploma da Graduação e demais titulações, conforme exigido no Edital nº 018/2017 UNIFAP, perfil da área, certificado e reconhecido conforme item 2.2, acompanhado do Histórico Escolar.
- Comprovante de inscrição no Conselho de Classe pertencente, conforme exigência nos termos do Anexo I e retificações do Edital nº 007/2019-UNIFAP.
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone)
- Comprovante de Conta Corrente (cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta). A UNIFAP possui convênio com os seguintes Bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú e Santander.
- Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual onde reside atualmente o candidato.
- Declaração Completa de Bens e Renda apresentada à Receita Federal e respectivo recibo de entrega.
- Documento de Desligamento do último emprego/vínculo público/privado (rescisão contratual, decreto/portaria de exoneração, entre outros). Observação: pode ser entregue no prazo de até dois dias úteis antes da data de posse.
- Os candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor e documento de certificação de Proficiência em Língua Portuguesa da CELPE-Bras
- Formulários preenchidos (02 vias) anexo III e IV deste aviso.



ANEXO III

FICHA DE DADOS FUNCIONAIS

	DADOS	PESSOAIS			
Nome:					
Sexo: () Feminino () Masculino		Data de Nascimento:			
Naturalidade (cidade/UF):		Nacionalida	ade:		
Mãe:		1			
Pai:					
Estado Civil:	Nome do C	ônjuge:			
Endereço Residencial:					N°
Bairro:		Município	•		
Telefones:		CEP:			
E-mail:		•			
Formação Superior:					
Ano de conclusão:		Instituição	:		
Pós-Graduação em:					
() Especialização em:					
() Mestrado em:					
() Doutorado em:					
Ano de conclusão:		Instituição	:		
Dados bancários:					
Banco: Agênci	a:	Conta C	Corrente:		
Tipo sanguíneo:		Cor:			
		•			
DOC	CUMENTOS	APRESEN'	TADOS		
Carteira de Identidade nº:			Órgão expedido	r/UF:	
Data da Expedição: CPF nº:		PIS ou PA	SFP nº·		
Título de Eleitor nº:		Zona:	JEI II .	Seção:	
Data da Expedição/UF:				223	
Registro profissional nº:		Data Expedição:			
Certificado militar nº:		Órgão Expedidor: Data Expedição:			
Série:	Órgão Expedidor:				
Carteira de trabalho nº:	Série/UF:				
Macapá-AP://		Assinatura	:		



ANEXO IV (TERMOS, DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO)



TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me fielmente a cumprir com os deveres e atribuições da função de **Professor Substituto,** a zelar pela proteção dos documentos, materiais, áreas e sistemas de informação sob minha responsabilidade, e a usar, em estrito interesse e razões de serviço, as máquinas, equipamentos e sistemas colocados à minha disposição para o exercício funcional.

Comprometo-me, ainda, a o bservar e cumprir ao disposto na legislação federal vigente, em especial na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico Único), Lei 8.745/93 e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.

	Macapá-Ap,	de	_ de 2019
ASSINATURA	DO CANDIDATO		

TERMO DE CIÊNCIA

INFORMAÇÕES DO PLANO DE BENEFÍCIOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP-EXE)

Prezado (a) Servidor (a),

A Orientação Normativa nº 09, de 19 de novembro de 2015, estabelece a inscrição automática dos servidores públicos federais da Administração Federal, suas autarquias e fundações, no Plano de Previdência Complementar da ExecPrev/FUNPRESP-EXE, a adesão automática será para os servidores que ingressaram ou venham a ingressar em cargo público efetivo do Poder Executivo Federal a partir de 05 de novembro de 2015 e cuja remuneração seja superior ao limite máximo estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

O servidor inscrito automático no plano de previdência terá o prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de entrada em exercício, para solicitar o cancelamento de sua inscrição diretamente à Funpresp-Exe.

Para maiores esclarecimentos acerca do Plano de Previdência Complementar da ExecPrev/FUNPRESP-EXE, dirija-se à unidade de recursos humanos do seu órgão ou entidade, ou diretamente à Funpresp-Exe, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pelo endereço eletrônico www.funpresp-exe.com.br

Cleidiane Facundes Monteiro Nascimento

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas- PROGEP Portaria nº 1676/2018 – UNIFAP

Ciente em:	/	/	

ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO - PENALIDADES

Lei nº 8.112/90:

Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art.132, incisos I, IV, VIII, X e XI.

Art. 117. Ao servidor é proibido:

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a administração pública;

IV – improbidade administrativa;

VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XI – corrupção;



DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS, FUNÇÕES, PROVENTOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PRIVADA

DECLARO, sob as penas da Lei, em decorrência de minha contratação como Professor Substituto na Universidade Federal do Amapá e em consonância com o disposto nos artigos 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, e 118, da Lei Nº 8.112/90, que:

1. Fui contratado com fundamento na Lei 8.7 () SIM () NÃO	745/93 nos últimos 24 meses.			
2. Exerço outro cargo, emprego ou função	na Administração Pública direta e indireta de			
qualquer dos Poderes da União, dos Estad	los, do Distrito Federal e dos Municípios, suas			
Autarquias, Fundações mantidas pelo Pode	er Público, Empresas Públicas, e Sociedades de			
Economia Mista:				
() NÃO () SIM				
Em caso afirmativo informe:				
Órgão:				
Data de ingresso:	Regime de trabalho:			
Cargo, Emprego ou Função:				
emprego ou função; b) regime jurídico; c) carga h	~			
Solicitado a Exoneração: () SIM () N	ÃO			
3. Estou em gozo de licença ou suspensão con	tratual: () NÃO () SIM			
Em caso afirmativo informe:				
Órgão:				
Tipo:	Período:			
Cargo:	'			
Obs.: Anexar cópia do ato que concedeu a licen-	ça ou suspensão contratual.			
4. Percebo proventos de aposentadoria, pensá	ão, reserva ou como militar reformado:			
() NÃO () SIM				
Em caso afirmativo informe:				
Tipo: ()Aposentadoria ()Pensão ()Reserv	va ()Militar reformado			
Órgão Data da concessão:				
Cargo que deu origem ao benefício:				
Obs.: Anexar cópia do ato que concedeu o bene	ficio.			

5. Exerço atividade em empresa privada: () NÃO ()	SIM
---	-----

Em caso afirmativo informe:	
Empresa:	
Atividade:	Regime de trabalho:
Vigência do contrato:	
Obs.: Anexar declaração da empresa conteratividades; b) regime jurídico; c) carga horária	ndo as seguintes informações: a) especificação das semanal e d) horário de trabalho.
6. Exerço atividade como autônomo: () NÃo	O()SIM
Em caso afirmativo informe:	
Atividade:	
Obs.: Anexar declaração de próprio punho esp	ecificando as atividades, local e horário de trabalho.
7. Participo de empresa: () NÃO () SIM	
Em caso afirmativo informe:	
Empresa:	CNPJ:
Natureza da Participação: ()acionista, cotista o	
**	empresário individual lro de Sócios e Administradores no CNPJ da Receita
8. Percebo remuneração proveniente de bol	sa· () NÃO () SIM
Em caso afirmativo informe:	() 11120 () 51112
Instituição financiadora:	
Natureza da bolsa:	Vigência:
Obs.: Apresentar declaração do orientador/in bolsa com o cargo ocupado nesta Universidade	stituição financiadora autorizando a acumulação da
Comprometo-me a comunicar à Pró-Reitori	a de Gestão de Pessoas - PROGEP da UNIFAP,
qualquer alteração que vier a ocorrer em minha	a vida funcional, que não atenda os dispositivos legais
previstos para os casos de acumulação de carg	gos. Estou ciente de que declarar falsamente constitui
crime, nos termos do artigo 299 do Código Pe	nal, passível de apuração e punição, sem prejuízo das
sanções administrativas aplicáveis.	
	Macapá-AP, de de 2019.
ASSINATUR	A DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

1. Dado	s Básicos do Interessado		
NOME:			
CARGO: CPF:			
2. Decla	aração¹	,	
Declaro	que:		
() Não	o possuo bens ou valores² a declarar.		
() Co	nstituem meu patrimônio, separadamente do patrim valores ² :	ônio de meus depe	endentes, os seguintes
ITEM	DESCRIÇÃO DO DEM	VA	LOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	AQUISIÇÃO	O VENAL
¹ Este fo	rmulário pode ser substituído pela Declaração de	Aiuste Anual do	 Imposto de Renda da
	Física, do último exercício.	rijaste riitaar ao	imposto de Renda de
² Bens e	valores no Brasil ou no Exterior, entendidos como	o: imóveis, móveis	s, semoventes, títulos
rendas,	mobiliários, automóveis, embarcações, aeronaves,	dinheiros, aplicaçõ	ões financeiras, ações
etc.			
	Mac	apá-Ap, de	de 2019
		1 1,	
	ASSINATURA DO CANDI	IDATO	

AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DE BENS E RENDA DE PESSOA FÍSICA – RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome do	servidor:				
Cargo/Fu	ıção:				
			UF		
Aut	orizo o Tribunal	de Contas da	União - TCU, a t	er acesso às	declarações de
Bens e Re	nda apresentadas	anuais à Secr	etaria da Receita	Federal do B	rasil, com suas
respectiva	s retificações, pa	ra fins de cun	nprimento à exigê	ncia contida	no § 4° do art.
13 da Lei	8.429 de 1992, 1	endo em vista	a o disposto no §	2º do art. 3º	do Decreto nº
5483, de 3	30 de junho de 20	05.			
			Macapá-Ap,	de	de 2019.
		ASSINATURA	A DO CANDIDATO		